

03.09.2018 a 02.10.2018 a partir de 20.09.2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.09.2018, revogada as disposições em contrário.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 03 de outubro de 2018.

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CT 013/2016

Publicação Nº 159613

RESUMO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu. Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. Objeto: Atualização/complementação do valor total do contrato de serviços de fornecimento e gerenciamento informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da CMI, decorrente de acréscimo do quantitativo de servidores (oito) e do valor do auxílio-alimentação (Lei Municipal nº 3893/18), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada. Valor Total do Termo de Apostilamento é de R\$ 18.600,00, passando o valor nominal do Contrato nº 013/16 para R\$ 48.000,00. Fundamento Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/16 e demais normais constantes do proc. 131/18. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não ateradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibirapu/ES, 03/10/18 - Maxsuel de Oliveira Sena – Presidente.